LEI MUNICIPAL Nº 579/77, de 04 de agosto de 1977.

Autoriza compra de terreno para a Igreja do Bairro Vila Verde.

Faço saber que o povo de Manhumirim, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo autorizado a adquirir um terreno junto a Igreja Nossa Senhora Aparecida no Bairro Vila Verde com 16,50 ms de frente e 27,50 ms de fundos, diretamente em nome da Igreja, que se obriga em caso de necessidade de fornecer o prédio para funcionamento de escola rural.

Art. 2º. O pagamento a ser efetuado é de Cr$6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Manhumirim, em 04 de agosto de 1977.

Jorge Caetano dos Santos
Prefeito Municipal.